

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Motorista de caminhão é preso por homicídio qualificado após acidente fatal na BR-163 em Mato Grosso

Ultrapassagem proibida em BR-163 deixa jovem de 18 anos e criança de 3 anos mortas em Jangada

A Polícia Civil efetuou a prisão em flagrante de um motorista de caminhão responsável por acidente de trânsito que provocou a morte de duas pessoas na região de Jangada, Mato Grosso. A vítima fatal é uma adolescente de 18 anos e uma menina de apenas três anos de idade. O crime de homicídio qualificado foi a acusação formal apresentada contra o condutor do veículo de carga.

O sinistro viário ocorreu na manhã de terça-feira, dia primeiro do mês em vigor, na rodovia BR-163/364, quilômetro 584, em zona rural do município. Conforme relatório da investigação inicial, o caminhão Mercedes-Benz ultrapassou outro veículo em trecho onde a manobra é expressamente proibida, invadindo a contramão de circulação.

A roda frontal direita da carga atingiu diretamente o farol frontal esquerdo de uma caminhonete Chevrolet S10 LTZ que trafegava na via. O impacto desestabilizou a caminhonete, que perdeu o controle da trajetória e se chocou violentamente contra um barranco no acostamento da rodovia.

Três ocupantes estavam na caminhonete no momento da colisão. A adolescente de dezoito anos e a criança de três anos, ambas passageiras do veículo, faleceram ainda na cena do acidente em razão dos graves ferimentos sofridos. O motorista da caminhonete recebeu atendimento emergencial de equipes de resgate e foi transportado para instituição hospitalar.

A Polícia Rodoviária Federal foi acionada e realizou os primeiros atendimentos no local. O condutor do caminhão foi então encaminhado à delegacia de Rosário Oeste, cidade mais próxima, para registro de depoimento e coleta de informações pertinentes aos fatos ocorridos.

Durante o inquérito policial, os investigadores levantaram elementos que demonstram responsabilidade penal do motorista. A qualificação da acusação para homicídio qualificado baseou-se na grave violação de normas de trânsito, aliada à condução de veículo de elevada tonelagem e risco potencial elevado.

O artigo 121, parágrafo segundo, do Código Penal foi aplicado na autuação em flagrante. Conforme análise processual, o motorista tinha pleno conhecimento dos riscos e perigos inerentes à sua conduta temerária, assumindo conscientemente o risco de provocar danos irreparáveis a terceiros.

Responsabilidade do condutor profissional

A deliberação da autoridade policial considerou com especial rigor a qualificação profissional do acusado. Motoristas de veículos comerciais de grande porte estão submetidos a regulamentações mais rigorosas e responsabilidades aumentadas perante a lei de trânsito. Essa responsabilidade diferenciada decorre da natureza dos veículos que operam e do potencial destrutivo que representam em vias públicas.

A manobra de ultrapassagem em local proibido constitui violação elementar das normas de segurança viária. Quando perpetrada por profissional experiente operando máquina pesada, a conduta adquire contornos de especial gravidade, justificando a qualificação de homicídio intencional perante a lei penal.